



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 03.11.002/2025
CONTRATO Nº DISP- 03.11.002/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, E A EMPRESA **MASTEREDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS LTDA**

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO com sede na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP 57.246-000, na cidade de Roteiro, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.248/0001-49 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação CICERO ROMEU DE SANTANA SANTOS residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 090.495.984-80, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MASTEREDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no cnpj sob o nº 33.251.753/0001-29, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, BAIRRO FAROL, CEP 57.051-410, no município de MACEIÓ-AL, denominada contratada, neste ato representada pelo(a) sr(a). **LUIZ ANTONIO MACIEL**, portador(a) da cédula de identidade nº M 3183111 SSP/MG E CPF Nº 395.145.506-97, TENDO em vista o que consta no Processo nº 03.11.002/2025, e o resultado final da Dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, VIII), e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição Kits de Materiais Escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR KIT	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 111,70	R\$ 55.850,00
			UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica		
			UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados		
			UNID.	1	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra- capa		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

			UNID.	1	Caixa de papelão personalizada, Tamanho: 40 x40 x 20 cm		
			UNID.	1	Cola branca líquida, 90 gramas		
			UNID.	1	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores		
			UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo		
			UNID.	1	Gizão de cera caixa com 12 unidades.		
			UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores		
			UNID.	4	Lápis preto nº2		
			UNID.	1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores – 180gr.		
			UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		
			UNID.	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores		

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR KIT	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	600	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 112,05	R\$ 67.230,00
			UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica		
			UNID.	2	Caderno 10 matérias 200 fls, personalizado capa e contra capa		
			UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas		
			UNID.	1	Caixa de papelão personalizada, Tamanho: 40 x40 x 20 cm		
			UNID.	3	Caneta Esferográfica azul		
			UNID.	1	Caneta Esferográfica preta		
			UNID.	1	Cola branca líquida, 90 gramas		
			UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

		UNID.	4	Lápis preto nº2		
		UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.		
		UNID.	2	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino		
		UNID.	1	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas		
		UNID.	1	Régua em 30cm		
		UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		
		UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores		

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR KIT	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	500	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 126,83	R\$ 63.415,00
			UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica		
			UNID.	2	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capa		
			UNID.	1	Caixa de papelão personalizada, Tamanho: 40 x40 x 20 cm		
			UNID.	3	Caneta esferográfica azul		
			UNID.	1	Caneta esferográfica preta		
			UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha		
			UNID.	1	Cola branca líquida, 90 gramas		
			UNID.	1	Esquadro em 45°		
			UNID.	2	Lápis preto nº2		
			UNID.	1	Régua em 30cm		
			UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		
			UNID.	1	Transferidor 180°		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR KIT	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	148	KIT ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 76,84	R\$ 11.372,32
			UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica		
			UNID.	2	Caderno 10 matérias, c 200 fls., personalizado capa e contra-capas		
			UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas		
			UNID.	1	Caixa de papelão personalizada, Tamanho: 40 x40 x 20 cm		
			UNID.	3	Caneta esferográfica azul		
			UNID.	1	Caneta esferográfica preta		
			UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha		
			UNID.	1	Cola branca líquida, 90 gramas		
			UNID.	1	Estojo escolar em.		
			UNID.	2	Lápis preto nº2		
			UNID.	1	Régua em 30cm		
			UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR KIT	DESTINAÇÃO/DESCRIÇÃO DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	160	KIT PROFESSOR	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 167,50	R\$ 26.800,00
			UNID.	1	Bolsa Carteiro tipo "Use Fast Basic"; Cor preta, Com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol.		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

					Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.		
			UNID.	1	Estojo escolar .		

DESCRIPTIVO DOS ITENS

Agenda Escolar personalizada, agenda do Aluno Comunicação Pais / Escola 2023 capa dura, com wire-o 7/16", na cor branca, e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 186 páginas, impresso em 1x1, com semana e mês, sendo 2 dias por Página, em papel off-set e gramatura de no mínimo 75/gm²; capa e contra capa em cartão 240g/m², cores 4x0, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem da mesma deverá seguir a seguinte descrição: Págs. 1 e 2 – Texto Secretaria de Educação; Pág. 3 – Índice, Págs. 4 e 5 Endereços das Escolas Municipais, Págs. 6 e 7 – Hino Nacional, Pág. 8 – Hino do Município, Pág. 9 Identificação do Aluno (dados pessoais), Págs. 10 – Horário de Aulas; Pág.11 – Calendário Avaliação, Pág. 12 – Trabalhos, Pág. 13 – Anotações de faltas, Pág. 14 e 15 – Livros; Pág. 16 – Anotações de sites; Pág. 17 – Datas de Aniversários; Pág. 18 Calendário 2018; Pág. 19 Calendário 2019, Págs. 19 e 20 – Descrição do Corpo Humano; Pág. 21 – Telefones Úteis; Págs. 22 a 178 - Agenda Escolar Diária com interações digitais; Págs. 179 a 186 – Agenda Telefônica; Pág. 187 Anotações. A agenda deverá proporcionar a interação digital com vínculos externos que complementem a sua função organizacional e instrucional ao aluno e família no contexto das informações às boas práticas e cuidados a serem mantidos em seu dia a dia e o retorno às atividades escolares, suspensas em decorrência da Covid-19. As interações deverão ocorrer através da leitura de código(s) QR específico(s) inserido(s) em página(s) apropriadas da agenda e serem realizadas por um smartphone com conexão à rede de internet que permitirá a interação através de um acesso próprio que disponibilizará ao aluno a interação material digital informativo e interativo em formato de e-book em formato HTML com layout apropriado de livro de história e mecânica de passar páginas, compatível com diferentes navegadores e distribuído em 04 níveis apropriados a faixa etária que irá consumir, minimamente contemplando atividades com características e temas de reflexões acerca os seguintes aspectos: O que é pandemia, Coronavírus e Covid-19; formas de transmissão do vírus; sintomas e tratamento e formas de prevenção. Os temas deverão ser tratados por meio de jogos e atividades com o intuito da fixação de conteúdos relacionados ao coronavírus. Na mesma agenda deverá conter códigos QR específicos direcionados as Fases Iniciais, Intermediária e Avançada, com indicação no QR de qual fase ele se destina. As fases das Atividades e jogos deverão ser divididas e indicadas na agenda nas seguintes fases: Tipos de atividades e jogos Fase inicial (Infantil e 1º ano): Digita; ligue pontos (clica); jogo da memória (clica pares); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); criar máscara (clica); labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado). Tipos de atividades e jogos Fase inicial (2º e 3º ano): digita; ligue pontos (clica); caça-palavras (clica + arrasta); jogo da memória (clica pares); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); quizz (clica); jogo dos 7 erros (clica); labirinto (Pac Man- setas de navegação do teclado). Tipos de atividades e jogos Fase Intermediária (4º ao 6º ano): Digita; Clica e digita; cruzadinha (digita); mapa mental (clica e arrasta); jogo da memória (clicar nos pares corretos); clica troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); Quizz - (clica); Trilha - (clicar dado e arrastar pinos); Labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado). Tipos de atividades e jogos Avançada (7º ao 9º ano e EJA): Caça-palavras (clica + arrasta); digita; criar folheto (clica e arrasta); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); jogo da memória (clica pares); quizz (clica); labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Apontador, Apontador Plástico com Depósito: apontador em material termoplástico, com furo cônico com diâmetro aproximado de 8 mm e uma lâmina de aço inox fixada por parafuso metálico, dimensões mínimas: comprimento 22 mm x largura 15 mm x altura 40mm, reservatório sem deformidades ou rebarbas. Produto certificado pelo INMETRO.

Borracha com capa protetora, na cor verde, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 43 x 22 x 12 mm. Apresentar laudo do INMETRO para o conjunto borracha com capa, além de laudos, para a capa plástica, que atestem conformidade com norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo que ateste níveis aceitáveis de Bisfenol A(BPA).

Caderno brochurão, capa flexível em duplex 250 gm², contendo 96 fls., formato 275 mm x 202 mm, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com no mínimo de 27 pautas. Capa e contra capa, grampeadas, O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e a inscrição dos símbolos de reciclagem do PP e do papel. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contra capa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo.

Caderno de Caligrafia personalizado na capa e contra-capa com ilustração e logotipo personalizado da Prefeitura Municipal, sendo as mesmas flexível em duplex 250 gm², impressão 4x0, com acabamento laminado Bopp fosco, grampeado, no formato 210mm x 140mm, miolo com 48 fls. Em papel off set 56 g/m² com pauta azul e margem vermelha. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contra capa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo.

Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Furação especial para folhas de fichário. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branca gramatura mínima de 56g/m². Capa e contra capa em em duplex 320 g/m² (capa dura), com impressão serigráfica UV, com tintas atóxicas e de alta resistência, dimensões mínimas de 200mmx275mmx0,50mm. Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Caderno universitário - 200 folhas. Formato: 20,0 cm X 27,5 cm. Nome do fabricante e fornecedor. Certificação FSC ou CERFLOR do miolo do caderno (apresentar o certificado juntamente com as amostras).

Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – AZUL – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização no nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.

Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – PRETA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.

Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – VERMELHA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.

Cola Branca 90g Pet Verde – Tubo de Cola branca com 90 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (poli tereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

Cola colorida 6 cores, com 23 grs, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

composição: resina PVA e pigmentos, produto atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.

Esquadro de 45°, confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas esquadro 45°x21 cm e 3mm. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.

Gizão de Cera 12 cores: produto atóxico, com 12 cores distinta, não deve borrar, esfarelar e nem manchar a mãos: deve resistir a pressão normal de uso, as cores devem produzir uma boa coloração, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo de 95 grs, embalagem resistente. Produto certificado pelo INNMETRO.

Lápis de cor em caixa com 12 cores, dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina centralizada de 4 mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras, corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerteeceras.com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior resistência à quebra da mina, cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC.

Lápis grafite nº 2 com grafite inteiro sextavado, lápis grafite Nº 02, formato sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendonominimo:170mm de comprimento, diâmetro de6,9mmemina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistentes em quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar o certificado do INMETRO e certificação FSC

Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar. composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Certificado pelo Inmetro.

Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm e altura 35mm, cores diversas.

Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).

Régua 30 cm, régua injetada em poliestireno biodegradável atóxico, com no mínimo 31 cm de comprimento 3mm de espessura e 35mm de largura. Escala de 30cm, com divisões de milímetros, centímetros, marcação diferenciada acada5mme numeração a cada centímetro. Impressão da escala feita por processo de tampografia ou similar, de forma clara, precisa, legível e sem falhas. Apresentar certificado credenciado ao INMETRO.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Tesoura Ponta Arredondada: lâmina em aço inox, com corte limpo e eficiente sem mascar; com cabo anatômico em resinas termoplásticas atóxica com trava, os olhais da tesoura com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas que prejudiquem sua função. Dimensões mínimas: comprimento: 120 mm x espessura da chapa: 1,2 mm. Produto Certificado INMETRO.
Tinta guache 6 cores, frasco com 15 ml, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, cores miscíveis entre si, atóxico. Certificado INMETRO.
Tinta para pintura a dedo com 6 cores, tinta com cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15 ml, tampa com rosca, constar as seguintes informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, podendo manchar tecidos. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Certificado INMETRO.
Transferidor de 180°: confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, de marcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas 14cm x 21cm e 3mm. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
Estojo retangular em PET-R verde, com raios nos cantos medindo 210x69x38 com dobradiça direta no estojo e espessura de parede de 2mm, pesando 100 grs.
Folha de Papel Sulfite A4 colorido com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.
Folha de Papel Sulfite A4 branco alcalino com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.
Bolsa Professor, bolsa Carteiro tipo "Use Fast Basic"; Cor preta, Com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.
Caderno brochura ¼ pequeno, formato na vertical, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00g/m ² .



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Caderno desenho brochura grande, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00g/m².

Caderno desenho brochura 1/4, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00g/m².

Caixa de papelão personalizada, para acondicionamento dos kits, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1. O Termo de Referência;

3.1.2. A proposta do Contrato;

3.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 224.667,32 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/03/2025

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

SLBS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, tendo a Administração o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- k) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

a) Moratória de até 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 15% a 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Jequiá da Praia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

11.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.11.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

12.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE	2079 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESDOBRAMENTO	04 – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE	2082 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESDOBRAMENTO	04 – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE	2086 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESDOBRAMENTO	04 – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE	2066 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESDOBRAMENTO	04 – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

11.12. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

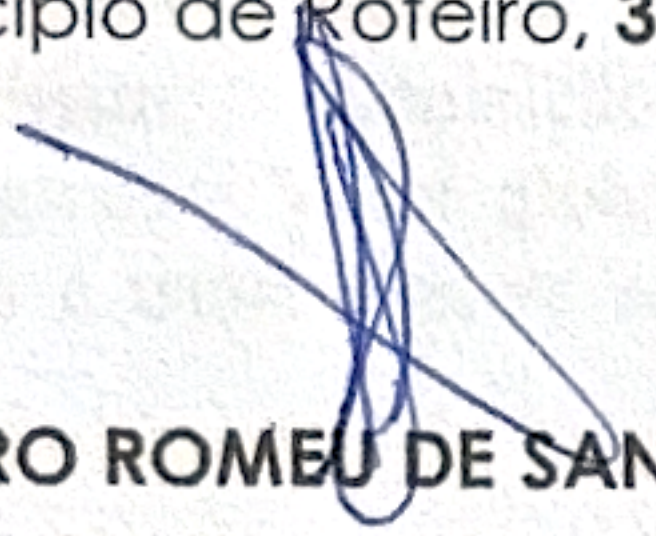
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel dos Campos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

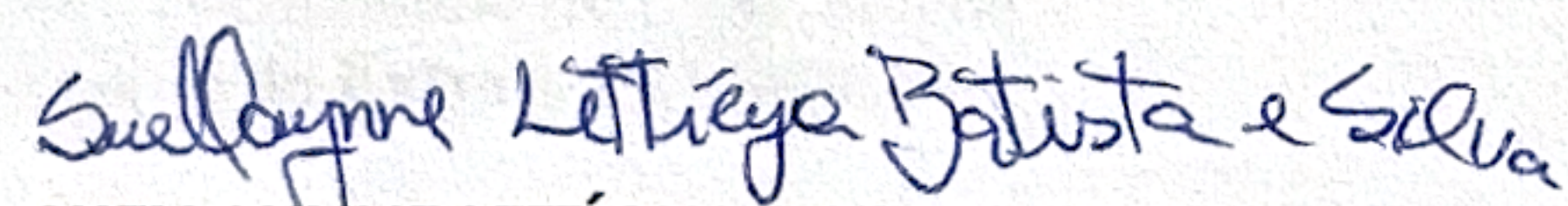
Município de Roteiro, **31 de março de 2025**


CICERO ROMEU DE SANTANA SANTOS
Pela CONTRATANTE - DELEGATÁRIO

LUIS ANTONIO
MACIEL:39514650697

Assinado de forma digital por LUIS
ANTONIO MACIEL:39514650697
Dados: 2025.03.31 16:59:16 -03'00'

LUIS ANTONIO MACIEL
Pela CONTRATADA


SUELLAYNNE LETTÍCYA BATISTA E SILVA
GESTOR

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Comissão Permanente de Contratação
Publicação de Extrato de Contrato

Contrato Dispensa Nº03.14.001/2025 – Processo Administrativo nº03.14.001/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ de nº 05.980.425/0001-28- Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos – Valor global: R\$ R\$17.339,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais) – Vigência: 6 (seis) meses.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Comissão Permanente de Contratação
Publicação de Extrato de Contrato

Contrato Dispensa Nº03.11.002/2025 – Processo Administrativo nº03.11.002/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: M empresa MASTEREDU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 33.251.753/0001-29 - Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES – Valor global: R\$ 224.667,32 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) – Vigência: 6 (seis) meses.